EDITAL 078/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: https://fazenda.campos.rj.gov.br/

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156269	ACAI SANLY LTDA
02	156253	COOPERATIVA DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS
03	156271	G E S NARCISO COMERCIO E SERV PARA EVENTOS LTDA
04	156259	KID+TOYS ALUGUEIS DE BRINQUEDOS LTDA
05	156260	LAM 2 LTDA
06	156262	MEGA GYM FITNESS ACADEMIA LTDA
07	156261	ORGANIZACAO DOS MUNICIPIOS PRODUTORES DE PETROLEO
08	156252	P H S M CARDOSO LTDA
09	156256	PV PARAVIDINO FLORES ORNAMENTAIS LTDA
10	156257	S M C ELIAS CLINICA MEDICA

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

PORTARIA Nº 008/2026 – SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 4/2026, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam indicados os dados necessários para transferências dos recursos a que se refere o artigo 5º do Decreto Municipal nº 4/2026 a saber:
I) Banco do Brasil
II) Agência: 0005
III) Conta Corrente: 73002-5
IV) Favorecido: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 29.116.894/0001-61

Art. 2º A contabilização para a desvinculação das receitas especificadas no art. 5º do Decreto Municipal 4/2026 será executada na fonte 500.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Portaria nº 005/2025, publicada em 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 14/08/2026 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber.

1. Leitura e aprovação das atas da Assembleia Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 10 e 31 de julho de 2026;
2. Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização referentes às visitas realizadas as OSCs e as Unidades Públicas;
3. Apresentação do parecer técnico da Comissão de Normas referente a solicitação de inscrição no CMAS;
4. Apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 2º trimestre do exercício de 2026
5. Informe das Comissões;
6. Assuntos Gerais.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando as competências estabelecidas para o controle social da Política de Assistência Social,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para compor a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros durante a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2027, destinada à composição da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, conforme apresentada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente aprovação refere-se à proposta orçamentária apreciada e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social na Reunião Extraordinária realizada em 31 de julho de 2026, registrada em ata própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2026

Torna sem efeito a Resolução CMAS nº 21/2026 e aprova a nova destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 6.080, de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273, de 05 de dezembro de 2011.

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 10 de julho de 2026;

Considerando a redefinição da destinação do veículo tipo van doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Resolução CMAS nº 21/2026, de 03 de julho de 2026, que aprovou a destinação do veículo tipo van para utilização exclusiva pelo Centro-Dia do Idoso.

Art. 2º Aprovar a destinação do veículo tipo van, doado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Município de Campos dos Goytacazes, para utilização pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Campos dos Goytacazes, entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A destinação do veículo tem por finalidade ampliar o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais ofertados pela APAE Campos dos Goytacazes, contribuindo para o transporte dos usuários, o desenvolvimento das atividades institucionais e o fortalecimento da rede socioassistencial do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2026.

Raquel Henrique Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONVOCAÇÃO

Considerando a atribuição das unidades executoras, beneficiárias de repasse de recursos do PDDE e Ações Integradas, prestar contas à Entidade Executora, a qual se vinculam as unidades escolares que representam, monitorados e acompanhados pelo(a) gestor(a) escolar, vimos **CONVOCAR** os representantes (listados abaixo) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, os quais não cumpriram, até a presente data, a atribuição que lhes compete.

	CNPJ	UNIDADE ESCOLAR	GESTOR / PRESIDENTE
1	17.083.349/0001-37	CEM JOÃO BATISTA VEIGA	ROBERTA RANGEL DA SILVA
2	11.198.070/0001-12	CEM WILSON AMARO DE FREITAS	JULIANA VIEIRA DA SILVA
3	47.131.097/0001-35	EM BARRETO	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
4	18.385.921/0001-85	EM LEÔNCIO PEREIRA GOMES	SHANA GOMES RIBEIRO BARBOSA
5	01.917.246/0001-95	EM MANOEL PEREIRA GONÇALVES	VALÉRIA CHAGAS PINTO
6	01.906.018/0001-10	EM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ANDERSON CARNEIRO MACHADO : GESTOR SAMIRA RANGEL PAES : PRESIDENTE
7	16.936.370/0001-75	EM PRISCO DE ALMEIDA	JAILZA ALVES NUNES : GESTORA ELIANA DA CONCEIÇÃO PORTO KLEN PESSANHA : PRESIDENTE